

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025:

---Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, e

Dr. Manuel António Barbosa Gomes, em substituição de Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo 10 horas e 05 minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias acerca da atividade do executivo desde a última reunião de Câmara até ao presente.

O Senhor Vereador Rui Losa apresentou os últimos resultados desportivos e o Senhor Vereador Luís Peixoto colocou algumas questões às quais o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos.

Ainda neste período, o Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador António Abreu, por questões de natureza profissional, sendo substituído pelo Senhor Vereador Manuel Gomes. Colocado a votação foi, pelos demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 2.956,50€

Fundos Permanentes:----- 5.300,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 6.006.733,48€





no Crédito Agrícola -----	134.045,33€
no Novo Banco -----	37.648,04€
no Banco Português de Investimento -----	8.345,08€
no Banco BIC -----	54.533,04€
no Banco Santander Totta -----	67.624,80€
no Banco Millennium BCP -----	305.285,58€
SUB- TOTAL -----	6.622.471,85€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	639,94€
-------------------------------	---------

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.352.962,05€
--	---------------

Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.483.924,36€
-------------------------------------	---------------

Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
---	-------

SUB- TOTAL -----	2.837.526,35€
------------------	---------------

TOTAL -----	10.959.998,20€
-------------	----------------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

02.01.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos por mim proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

02.01.02 – RECRUTAMENTO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Na sequência do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitaram para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Esposende com efeitos a 01/04/2022;

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º daquele diploma, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Existe constantemente défice de assistentes operacionais da área de ação educativa nos Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária do concelho, informação confirmada pela Divisão da Educação, seja por saídas por aposentação ou outras razões, o que implica um prejuízo sério para o normal funcionamento das atividades letivas, colocando em causa o bem-estar dos alunos e que impede a garantia do normal funcionamento das escolas;

O cumprimento da dotação máxima do pessoal não docente é essencial para garantir o normal funcionamento dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Esposende, aprovado e alterado em sessão da Assembleia Municipal de 16/12/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2025, incluindo as de pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetados ao serviço, sendo esta uma necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;





Existem no mapa de pessoal para 2025, 32 postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de assistente operacional, na atividade de ação educativa, para fazer face a esta necessidade;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente dos recrutamentos aqui propostos no orçamento do município para 2025;

Nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional (ação educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 17166/2024/2, publicado na 2ª série do DR n.º 156, de 13 de agosto de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 7 de fevereiro de 2025, se encontra válida até 6 de agosto de 2026;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, da área de ação educativa, para desempenhar funções nas escolas do concelho, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 7 de fevereiro de 2025, notificando os/as primeiros/as candidatos/as da referida lista para a negociação do recrutamento.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA CINCO POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS ESCOLAS DO CONCELHO, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, NOTIFICANDO OS/AS PRIMEIROS/AS CANDIDATOS/AS DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

02.02 – ATIVIDADES ECONÓMICAS:_____

02.02.01 - PEDIDO DE CEDÊNCIA/TRANSMISSÃO DO LUGAR DE TERRADO N.º 1, DO SETOR E, NO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE APRESENTADO POR LAZARINA HIPÓLITO DA SILVA – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações que se seguem:

Tendo presente a competência cometida à Câmara Municipal de acordo com o disposto no ponto 1 do artigo 19.º do Regulamento do Mercado Municipal de Esposende.

Considerando que, o pedido de cedência/transmissão apresentado por Lazarina Hipólito da Silva, cônjuge do titular do direito de ocupação do Lugar de Terrado n.º 1, José Carlos Boucinha Portela, do Setor E, com Alvará de Lugar n.º 32/MERCADO MUNICIPAL/2024, enquadra-se no ponto 3 do artigo 25.º do Regulamento, de acordo com a informação técnica n.º 27/2025/MEFE, de 29.04.2025, anexa à presente proposta.

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência/transmissão do direito de ocupação do lugar de terrado n.º 1 do Mercado Municipal por invalidez do titular.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CEDÊNCIA/TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO LUGAR DE TERRADO N.º 1 DO MERCADO MUNICIPAL POR INVALIDEZ DO TITULAR.-----

02.03 – CONTRATOS PROGRAMA:_____



02.03.01 – CONTRATO PROGRAMA PATROCÍNIO DESPORTIVO – APOIO ATLETAS – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

O Desporto, além do inequívoco contributo para o bem-estar e saúde dos indivíduos, apresenta-se hoje como um forte veículo de transmissão de valores e princípios. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, o sedentarismo e a obesidade infantil são graves crises do século em que vivemos, fruto de fatores como o grande desenvolvimento tecnológico e a hipocinesia que a sociedade tem vindo a manifestar. Face a esta realidade, é inquestionável que o Desporto oferece benefícios claros ao nível da integração física e social do indivíduo, proporcionando um desenvolvimento físico, psíquico e social integrado. O Desporto contribui, ainda, de forma muito concreta para a educação e formação geral das crianças e dos jovens, potenciando o desenvolvimento físico e intelectual dos mesmos, reforçando o desenvolvimento humano, com repercussões evidentes em toda a sociedade. Nessa medida, o Desporto proporciona uma melhoria na autonomia, capacidade de iniciativa e sentido de responsabilidade, fomentando hábitos positivos de comportamento e autodisciplina.

Considerando que:

- 1. O Desporto se apresenta como uma mais-valia promovendo, além do suprarreferido, o desenvolvimento da comunicação e da educação coletiva, a Câmara Municipal de Esposende reconhece o papel fundamental que este assume na sociedade civil;*
- 2. Existe uma estratégia de apoio aos atletas de Alto Rendimento, regulando a relação entre os atletas e a autarquia;*
- 3. Que os atletas de Alto Rendimento se apresentam como exemplos de abnegação, disciplina, rigor, vontade e determinação;*
- 4. A Câmara Municipal que estes valores devem ser reconhecidos e apoiados, no sentido de estimular a sua disseminação para outros setores da sociedade, servindo de estímulo, principalmente, para os mais jovens;*
- 5. Estes atletas, pelas suas conquistas a nível nacional e internacional, elevam o nome do município e do país, é importante que sejam criadas condições para que possam continuar a desenvolver a sua atividade desportiva.*

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere a celebração dos contratos programa patrocínio desportivo, com os atletas do concelho de Esposende infra descritos:

<i>Atleta</i>	<i>Modalidade</i>
<i>Alexandre Areia</i>	<i>Automobilismo – Velocidade</i>
<i>Jorge Areia</i>	<i>Automobilismo – Todo Terreno</i>

<i>Bernardo Losa</i>	<i>Equitação - Atrelagem</i>
<i>Inês Penetra</i>	<i>Canoagem</i>
<i>Clara Paço Duarte</i>	<i>Canoagem</i>
<i>Ricardo Dias</i>	<i>Atletismo</i>
<i>Mia Soares Silva</i>	<i>SUP</i>
<i>Hugo Serra Campos</i>	<i>Badminton</i>
<i>Jonas Vilar</i>	<i>Karaté</i>
<i>Gabriel Vilar</i>	<i>Karaté</i>
<i>Artur Pereira</i>	<i>Canoagem de Mar</i>
<i>João Filipe Sá</i>	<i>Motociclismo – Flat Track</i>
<i>Reinaldo Ribeiro</i>	<i>Motociclismo – Flat Track</i>

nos termos da minuta e tabela de valores que se que se anexa e se considera parte integrante da presente proposta.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS CONTRATOS PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1582/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

02.03.02 - CONTRATO PROGRAMA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM – APOIO ATLETAS JOÃO RIBEIRO E TERESA PORTELA – CAMPEONATO MUNDO E EUROPA– PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

Aos municípios, entre muitas outras competências, está cometido o apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva.

No quadro dos apoios que disponibiliza anualmente aos clubes e associações desportivas que desenvolvem regularmente atividade desportiva, o município procura apoiar de forma concreta o desenvolvimento da atividade desportiva regular nas suas múltiplas vertentes incluindo a do treino e competição.

A obtenção de resultados desportivos de excelência, implica o desenvolvimento de planos de trabalho/treino específicos, com a mobilização de recursos acrescidos, que os clubes, por si só, não conseguem mobilizar.

A participação de atletas e os seus resultados, em competições de topo internacional, nomeadamente em Jogos Olímpicos, é reconhecido como um importante fator de impacto na promoção do desporto e na generalização da atividade física.

*Os atletas de Esposende, **Teresa Portela e João Ribeiro**, irão em representação da Seleção Nacional sob orientação da Federação Portuguesa de Canoagem na 1ª Taça do Mundo – Szeged, no Campeonato da Europa e Campeonato do Mundo.*

A sua presença irá certamente elevar o nome de Portugal e de Esposende, pelo que se entende esta participação como um item de grande foco por parte deste Município.

É entendimento do Município de Esposende e da Federação Portuguesa de Canoagem proporcionar ao atleta todas as condições para preparação e a sua presença, nomeadamente através do financiamento das suas atividades de preparação e participação nas referidas competições.

*É nessa medida que **PROPONHO** a celebração dos respetivos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Federação Portuguesa de Canoagem, em anexo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS CONTRATOS PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1460, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

02.03.03 - CONTRATO PROGRAMA PATROCÍNIO DESPORTIVO – CORRIDA – ESPOSENDE MARGINAL À NOITE – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



“Esposende é um concelho onde existe uma forte dinamização desportiva que tem como objetivo a criação de estilos de vida saudáveis. A Câmara Municipal sempre promoveu inúmeras organizações desportivas, de âmbito concelhio, regional e nacional, que tem mobilizando milhares de pessoas para a prática desportiva.

Assim, a Corrida Esposende Marginal à Noite, pelas suas características, é um evento que pretende associar a prática desportiva ao lazer e à diversão. Mais do que uma corrida, este evento é uma festa.

Com a realização desta iniciativa, pretendemos, para além do fomento da prática desportiva, contribuir para dinamização de Esposende durante o período de Verão.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Esposende, com a organização técnica da empresa Run Porto, pretende realizar no dia 6 de julho, pelas 21h30, a corrida – Esposende Marginal à Noite. Trata-se de um programa que englobará uma corrida e uma caminhada de 8 Km, com partida e chegada na Avenida Eng. Arantes e Oliveira. Paralelamente à organização desportiva, a Run Porto procederá ainda à animação e à dinamização através de som e luz do percurso da prova. Prevemos uma adesão de cerca de 2.000 participantes.

Assim, considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de fomento à prática desportiva e considerando o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de **15.000,00€** (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em vista a realização e organização da Corrida “Esposende Marginal à Noite”, nos termos da minuta que se anexa e se considera parte integrante da presente proposta.”-----*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, LDA., NIPC 506 825 469, UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO MONTANTE DE 15.000,00€ (QUINZE MIL EUROS) ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA “ESPOSENDE MARGINAL À NOITE”, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1462, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

02.03.04 - CONTRATO PROGRAMA PATROCÍNIO DESPORTIVO – SUBIDA NOTURNA DO RIO CÁVADO EM KAYAK/STAND UP PADDLE – PROPOSTA.-----



Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Esposende é um concelho onde existe uma forte dinamização desportiva que tem como objetivo a criação de estilos de vida saudáveis. A Câmara Municipal sempre promoveu inúmeras organizações desportivas, de âmbito concelhio, regional e nacional, que tem mobilizando milhares de pessoas para a prática desportiva.

A noite transforma o Rio Cávado num cenário ideal para apelar aos sentidos e às emoções. Assim, a Subida Noturna do Rio Cávado em Kayak/Stand Up Paddle, pelas suas características, é um evento que pretende associar a prática desportiva ao lazer e à diversão.

Com a realização desta iniciativa, pretendemos, para além do fomento da prática desportiva, promover uma experiência sensorial, a promoção do território, como um espaço privilegiado de prática desportiva, fortalecimento da ligação Turismo, Desporto e Natureza e contribuir para dinamização de Esposende durante o período de Verão.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Esposende, com a organização técnica da empresa Proriver Atividades Turísticas, Lda propõem-se organizar no dia 16 de agosto, um evento designado por “Subida noturna do Rio Cávado em Kayak/Stand Up Paddle”. A subida de rio terá uma extensão de 6 km, tendo início às 21h, em Esposende, e termina na Barca do Lago, em Fonte Boa e será realizada em embarcações K2 (embarcações de duas pessoas) e Stand Up Paddle. Paralelamente à organização desportiva, a Proriver Atividades Turísticas, Lda procederá ainda à animação e à dinamização através de som e luz durante o percurso do evento.

Assim, considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de fomento à prática desportiva e considerando o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir à Proriver Atividades Turísticas, Lda, NIF. 509387047, uma comparticipação financeira no montante de **2.500,00€** (dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em vista a realização e organização do evento “Subida Noturna do Rio Cávado em Kayak/Stand Up Paddle”, nos termos da minuta que se que se anexa e se considera parte integrante da presente proposta.”-----*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À PRORIVER ATIVIDADES TURÍSTICAS, LDA, NIF. 509387047, UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO MONTANTE DE 2.500,00€ (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS) ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “SUBIDA NOTURNA DO RIO CÁVADO EM KAYAK/STAND UP PADDLE”, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA, COM A QUAL CONCORDA.-----



O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1461, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 1107/2005 – BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/431710/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS: _____

03.01.02.01 – PROCESSO Nº 511/2023 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – RÉGUA MESTRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHA E GANDRA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/22751/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão da requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento e de 50% das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados em ARU's, no montante total de € 45.351,01 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um euros e um cêntimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE 100% DO MONTANTE DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO E DE 50% DAS TAXAS DE INFRAESTRUTURAS, NO VALOR TOTAL DE 45.351,01€ (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E UM CÊNTIMOS), NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS FISCAIS APLICÁVEIS A PRÉDIOS URBANOS OBJETO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADOS EM ARU'S, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS: _____

03.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

03.02.01.01 – 36/24 - “MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 65/DOM/2025, de 14 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 4 de abril de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo sido vistoriados todos os trabalhos daquela obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.02 – LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO: _____

03.02.02.01 – 11/20 - “BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DE SÃO MARTINHO – TROÇO ENTRE A ROTUNDA DA VARIANTE À EN 13 E A RUA MANUEL BARROS E RUA PADRE NEVES - CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA 2ª FASE - GANDRA” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 46/DOM/2025, de 14 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 28 de março de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de **75%**, equivalente ao





1º, 2º e 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 75%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, 2º ANO E 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:_____

03.02.03.01 – 20/17 – “ECOVIA LITORAL NORTE – TROÇO FÃO A APÚLIA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 64/DOM/2025, de 08 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 21 de fevereiro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03.02 – “PROCESSO 7184/2017 – RUA ALBINO RIBEIRO SÁ, LARGO SOUTO DE SÃO ROQUE E CALÇADA DE SÃO ROQUE - FORJÃES” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – OBRAS DE INFRAESTRUTURAÇÃO DE SUBSOLO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 67/DOM/2025, de 16 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 02 de abril de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências,





deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03.03 – “PROCESSO 7143/2017 – RUA POETA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA/RUA FOZ DO NEIVA E TRAVESSA DE ALVES - ANTAS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – OBRAS DE INFRAESTRUTURAÇÃO DE SUBSOLO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 68/DOM/2025, de 16 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 02 de abril de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE ABRIL DE 2025 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Rui Losa, com o seguinte teor:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de abril de 2025, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE APOIO ÀS PRAIAS E CASTRO DE S. LOURENÇO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende, com uma extensão de linha de costa de aproximadamente 18 km, tem, ao abrigo do quadro legal vigente, e no contexto das políticas públicas locais, o dever e o compromisso de promover a valorização dos recursos do litoral e de gerir a pressão na faixa de costa, de forma a assegurar a sua sustentabilidade, bem como a de promover a boa utilização dos recursos e dos equipamentos de apoio ao usufruto das condições naturais em presença.

Neste contexto, refira-se que este território costeiro é caracterizado pela existência de várias praias designadas, as quais constituem espaços lúdicos muito importantes, visitadas todos os anos por centenas de pessoas, pelo que importa a implementação de todas as melhores estratégias de organização e valorização desses espaços, quer junto dos concessionários, quer das demais entidades com diretas competências e responsabilidades na sua gestão.

Ora, numa perspetiva de subsidiariedade, alguns dos procedimentos a observar deverão ser concretizados pelas entidades que, no território, se encontram mais próximas, na medida em que, seguramente, poderão, de forma mais ágil e eficiente, promover as necessárias tarefas e ir, pois, de encontro às necessidades e expectativas dos cidadãos, neste caso dos banhistas.

Uma das áreas em que tal faz todo o sentido é, precisamente, no que diz respeito à manutenção e higienização dos equipamentos sanitários de apoio às praias, sendo intenção do município que sejam as Juntas de Freguesia a concretizar tais tarefas, mediante a atribuição de um apoio



financeiro por parte do município que permita fazer face a tais custos, nomeadamente de recursos humanos e de material de limpeza.

Para tal, e considerando a distribuição das praias no território e, bem assim, considerando também a forte pressão e utilização, durante a época de verão, do Castro de S. Lourenço, coloca-se à apreciação da Câmara Municipal a atribuição do apoio nos valores indicados às respetivas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias constante na tabela a seguir:

Freguesias/Equipamentos	Número total	Valor de apoio
- UF de Apúlia e Fão Ramalha Apúlia Centro Apúlia Norte Ofir Portinho de Pesca Bonança	6	29 100,00 €
- UF de Esposende, Marinhas e Gandra Suave Mar Foz Suave Mar Sul Suave Mar Norte Cepães Rio de Moinhos	5	24 250,00 €
- UF de Belinho e Mar Belinho ("Comboio") S. Bartolomeu do Mar	2	8 160,00 €
- Antas Foz do Neiva	1	4 080,00 €
- Vila Chã S. Lourenço	1	4 080,00 €

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO MENCIONADAS NA PROPOSTA, E DISTRIBUÍDO CONFORME QUADRO CONSTANTE DA MESMA, NO VALOR TOTAL DE 69.670,00€ (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA EUROS), CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE APOIO ÀS PRAIAS E CASTRO DE S. LOURENÇO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, POR PARTE DAS JUNTAS EM CAUSA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMEROS 2025/1455, 2025/1454, 2025/1453, 2025/1452 E 2025/1451, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, foi solicitado um apoio financeiro, para pavimentar a Rua Barão de Maracanã, em Belinho e Antas e a Rua Manuel Pires Penteado, em Belinho, bem como, para realização de alargamento, construção de muros, pavimentação e canalização das águas pluviais, nessas mesmas ruas.*
- *Foi apresentado mapa de medições e preços, no valor de 115.849,70€ (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos desta Câmara.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal naquelas vias, quer da população da freguesia, quer dos muitos peregrinos que por lá passam.*



Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 115.849,70€ (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, após apresentação de fatura, correspondente à execução dos trabalhos suprarreferidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, NO VALOR DE 115.849,70€ (CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPORTAR OS CUSTOS INERENTES AOS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BARÃO DE MARACANÃ, EM BELINHO E ANTAS E DA RUA MANUEL PIRES PENTEADO, EM BELINHO, BEM COMO, PARA REALIZAÇÃO DE ALARGAMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, PAVIMENTAÇÃO E CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, NESSAS MESMAS RUAS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1456, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:_____

04.02.01 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR PARA PARQUE INFANTIL – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*
- *Pelo Centro Social da Juventude de Mar foi solicitado um apoio financeiro para as obras de requalificação e reparação do seu Parque Infantil, em consequência das necessidades identificadas no relatório emitido pela comissão de vistorias do Ministério da Educação.*



- *As obras a levar a cabo consistem no fornecimento e aplicação, na área do parque infantil, de um pavimento em Placas SBR, incluindo os trabalhos necessários para a sua execução.*
- *Foram apresentados três orçamentos, tendo-se optado pela proposta de valor mais baixo no montante total de €10.953,89 (dez mil, novecentos e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), já com IVA incluído.*
- *A concessão deste apoio financeiro permitirá assegurar a segurança dos utilizadores do parque infantil, bem como, permitirá uma melhoria das condições dos serviços prestados por aquela Instituição.*
- *Os apoios concedidos pela Câmara Municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, o da população de Mar.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de €10.953,89 (dez mil, novecentos e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), já com IVA incluído, ao Centro Social da Juventude de Mar, para os trabalhos mencionados supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR, NO VALOR DE 10.953,89€ (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO, PARA APOIAR NOS CUSTOS COM AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E REPARAÇÃO DO SEU PARQUE INFANTIL, EM CONSEQUÊNCIA DAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS NO RELATÓRIO EMITIDO PELA COMISSÃO DE VISTORIAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1457 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04.02.02 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR – COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*
- *Pelo Centro Social da Juventude de Mar foi solicitado um apoio financeiro no sentido de ajudar a instituição a suportar os custos com a realização das cerimónias dos 50 anos do Centro Social da Juventude de Mar;*
- *Tratando-se de uma instituição cuja atividade está fortemente alicerçada na vertente social, desportiva, cultural e recreativa e que o papel que tem assumido pela sua ação tem tido um impacto positivo no seio da comunidade da Freguesia de Mar e no concelho de Esposende ao longo dos seus 50 anos de existência;*
- *Foi apresentado o programa das festividades ao Município, que depois de analisado mereceu acolhimento, propondo-se atribuição de um apoio à sua realização no exato valor de €10.000,00 (dez mil, euros);*
- *Os apoios concedidos pela Câmara Municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, o da população de Mar.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de €10.000,00 (dez mil euros), ao Centro Social da Juventude de Mar, para participação nas despesas com a realização das comemorações dos 50 anos da instituição.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR, NO EXATO VALOR DE 10.000,00€ (DEZ MIL EUROS), PARA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DA INSTITUIÇÃO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1448 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04.02.03 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO FC MARINHAS – ESTÁDIO PADRE AVELINO PERES FILIPE – ILUMINAÇÃO LED – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da já referida Lei.

O Futebol Clube Marinhãs remeteu o pedido de apoio em anexo.

Trata-se de um pedido de apoio financeiro que visa a reabilitação de instalações desportivas - substituição do sistema de iluminação no estádio padre Avelino Peres Filipe que se cifra em 37.600,00€ + IVA.

A iluminação existente no estádio padre Avelino Peres Filipe, não é energeticamente eficiente traduzindo-se num peso económico significativo na fatura energética da Futebol Clube Marinhãs.

O principal objetivo da intervenção é a redução e consumo de energia elétrica, com a consequente redução dos custos, referente à iluminação do campo de jogos.

Assim, PROPONHO a atribuição de um apoio financeiro no valor de 37.600,00€ + IVA, para substituição do sistema de iluminação no estádio padre Avelino Peres Filipe, nos termos da proposta de orçamento em anexo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO FC MARINHAS – ESTÁDIO PADRE AVELINO PERES FILIPE – ILUMINAÇÃO LED, NO VALOR DE 37.600,00€ (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS EUROS) AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA APOIAR NOS CUSTOS COM A SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO PADRE AVELINO PERES FILIPE.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1458 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04.02.04 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BELINHO – REQUALIFICAÇÃO SANITÁRIOS SENHORA DA GUIA – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com as alíneas a) e e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;*

- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal estabelece que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;*
 - a) *As Paróquias se afiguram como entidades que desempenham um papel importante na promoção e organização de festividades que contribuem para a divulgação da cultura e património local, desempenhando uma função social de inestimável contribuição para o desenvolvimento comunitário;*
 - b) *É da responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial a administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Paróquia sob a sua jurisdição;*
 - c) *O recinto da Capela da Senhora da Guia, em Belinho, é um dos espaços de culto mais marcantes da Freguesia e do concelho de Esposende, constantemente visitado por toda a comunidade religiosa e palco da peregrinação anual que leva à Senhora da Guia milhares de peregrinos de toda a parte;*
 - d) *Fruto da necessidade de melhorar as condições de salubridade do recinto, perante ao aumento significativo de visitantes e peregrinos, torna-se necessário requalificar os sanitários público existentes no local e dotá-los ainda de melhores condições de acessibilidades, permitindo o acesso a pessoas com mobilidade reduzida;*
 - e) *A Fábrica da Igreja Paroquial de Belinho, pretende assim, dotar o recinto da Senhora da Guia das necessárias condições de acessibilidade aos seus equipamento sanitários, em condições de conforto e segurança para os seus utilizadores, nomeadamente através da requalificação dos sanitários público existentes no local e da aquisição de um contentor sanitário de apoio, de modo a fazer face ao aumento significativo de visitantes ao Santuário e a garantir as necessárias condições de acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida, cujo custo ascende ao montante de € 25.775,40 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido do iva à taxa legal em vigor.*

*Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, **proposta de concessão de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Belinho, no valor de € 25.775,40 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido do iva à taxa legal em vigor, a concretizar nos termos do protocolo de cooperação a celebrar com a Fabrica da Igreja Paroquial de Belinho, cuja proposta se anexa para aprovação.**” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BELINHO, NO VALOR DE 25.775,40€ (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DO IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR), A CONCRETIZAR NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BELINHO, PARA APOIAR NOS CUSTOS COM AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS SANITÁRIOS DA SENHORA DA GUIA.-----



MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1618/2025 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04.02.05 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE FÃOZENSE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*
- *Pelo Clube Fãozense foi solicitado um apoio financeiro para execução de obras de requalificação de uma das salas da sua sede, fruto da necessidade urgente de se corrigirem as patologias e o estado de degradação em que se encontram o pavimento e as paredes interiores do espaço;*
- *As obras a levar a cabo consistem na remoção do soalho existente, obras de limpeza e preparação do piso para receber novo pavimento em tijoleira, remates e pintura das paredes;*
- *Foram apresentados três orçamentos, tendo-se optado pela proposta de valor mais baixo no montante total de €5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*
- *A concessão deste apoio financeiro permitirá assegurar maior conforto e segurança aos utilizadores, garantindo ainda uma melhoria nas acessibilidades ao espaço;*
- *Os apoios concedidos pela Câmara Municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, o da população de Mar.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao Clube Fãozense, para os trabalhos mencionados supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE FÃOZENSE, NO VALOR DE 5.000,00€ (CINCO MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA APOIAR NOS CUSTOS COM



A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE UMA DAS SALAS DA SUA SEDE, FRUTO DA NECESSIDADE URGENTE DE SE CORRIGIREM AS PATOLOGIAS E O ESTADO DE DEGRADAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM O PAVIMENTO E AS PAREDES INTERIORES DO ESPAÇO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1459 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04.02.06 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GANDRA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*
- *Pelo Centro Social e Cultural de Gandra foi solicitado um apoio financeiro para a realização de obras de beneficiação no edifício da Instituição;*
- *As obras já realizadas incidiram na execução da pintura interior e exterior do edifício, bem como no melhoramento dos espaços exteriores;*
- *Foram apresentados os orçamentos, tendo-se fixado o valor do apoio no montante total de €3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco euros), já com IVA incluído;*
- *A concessão deste apoio financeiro permitirá assegurar maior conforto e dignidade ao edificado, contribuindo para a sua preservação e segurança dos seus utilizadores;*
- *Os apoios concedidos pela Câmara Municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, o da população de Gandra.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de €3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco euros), ao Centro Social e Cultural de Gandra, para os trabalhos mencionados supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GANDRA, NO EXATO VALOR





DE 3.475,00€ (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS), PARA APOIAR NOS CUSTOS COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NO EDIFÍCIO DA INSTITUIÇÃO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1447 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05 – OUTROS ASSUNTOS: _____

05.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 10/SHIS/2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 10/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, com o seguinte teor:

“No âmbito da medida de apoio social às famílias com necessidades habitacionais, cujas regras de atribuição se encontram definidas do Regulamento Municipal do Programa Habita+, informo que foram rececionados nesta Câmara Municipal, desde o dia 27 de março, 6 novos pedidos e 3 pedidos de renovação.

Dos 6 novos pedidos, 3 cumprem com todos os critérios de acesso ao Programa Municipal HABITA+ (Verónica Furtado Demarco Rodrigues, Dolores dos Santos Casais e Maria Adelaide de Areia Valente), 2 famílias foram notificadas para apresentar documentação adicional obrigatória à instrução do requerimento (Gelson Francisco da Silva Filho e Maria da Glória da Rocha Fernandes) e 1 família foi notificada (Maria Liliana Soares da Silva) sobre a intenção de indeferimento por motivo de incumprimento da alínea d) do artigo 5.º (Condições de acesso) do Regulamento do Programa Municipal HABITA+: “d) O candidato ou agregado familiar ter um rendimento mensal per capita igual ou inferior a 60% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) à data da candidatura “. Dispõe de 10 dias úteis contados a partir da data da receção da notificação para se pronunciar por escrito.

Efetuada a apreciação dos restantes pedidos com base nos critérios definidos no regulamento supra indicado, designadamente nos seus artigos 5.º, 7.º, e 8.º, constata-se que reúnem condições para ser aprovadas as seguintes candidaturas, com os montantes indicados para cada uma delas:

Novos Pedidos:

- Verónica Furtado Demarco Rodrigues, benefício do escalão B (30%), com a atribuição da comparticipação mensal no valor de 210,00€, por um período de 12 meses;*
- Dolores dos Santos Casais, benefício do escalão C (20%), com a atribuição da comparticipação mensal no valor de 90,00€, por um período de 12 meses;*
- Maria Adelaide de Areia Valente, benefício do escalão A (50%), com a atribuição da comparticipação mensal no valor de 190,00€, por um período de 12 meses;*

Pedidos de renovação:

- Isabel Maria Ribeiro Marques, benefício do escalão A (50%), com a atribuição da comparticipação mensal no valor de 150,00€, por um período de 12 meses;*
- Emília Armanda Barbosa Costa, benefício do escalão A (50%), com a atribuição da comparticipação mensal no valor de 245,50€, por um período de 12 meses;*
- Maria Helena Cepa Ferreira, benefício do escalão A (50%), com a atribuição da comparticipação mensal no valor de 250€, por um período de 12 meses.*



Proposta de indeferimento:

- **Gelson Francisco da Silva Filho** – o agregado familiar não cumpre com todos os requisitos constantes no Regulamento Municipal do Programa HABITA+, nomeadamente não apresentou o certificado energético do imóvel (n.º 1 artigo 5.º condições de acesso)

O requerente foi notificado da intenção de indeferimento do seu pedido, nos fundamentos supra indicados, tendo sido concedido o prazo de 5 dias úteis para se pronunciar por escrito sobre a intenção de indeferimento. Decorrido o período concedido e, não tendo dado entrada nesta Câmara Municipal, o referido documento, propõe-se o indeferimento do mesmo.

- **Maria da Glória da Rocha Fernandes** - o agregado familiar não cumpre com todos os requisitos constantes no Regulamento Municipal do Programa HABITA+, nomeadamente não apresentou a licença de utilização referente à habitação arrendada (alínea l) do artigo 8.º candidatura). A requerente foi notificada da intenção de indeferimento do seu pedido, nos fundamentos supra indicados, tendo sido concedido o prazo de 5 dias úteis para se pronunciar por escrito sobre a intenção de indeferimento. Decorrido o período concedido e, não tendo dado entrada nesta Câmara Municipal, o referido documento, propõe-se o indeferimento do mesmo.

- **Maria Liliana Soares da Silva** – Ainda está a decorrer o período concedido para se pronunciar por escrito sobre a intenção de indeferimento.

Assim sendo, e porque a competência para proferir decisão sobre as candidaturas destes apoios, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+, está cometida à Câmara Municipal, sugere-se o envio do presente assunto à próxima reunião deste órgão para decisão.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS AO PROGRAMA HABITA +, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA, BEM COMO, DOS INDEFERIMENTOS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1571/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02 – MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MÚNICÍPIO DE ESPOSENDE E A STARTUP PORTUGAL - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resultado do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente nas alíneas m) e f) do n.º 2, os municípios dispõem de atribuições no domínio do desenvolvimento económico local e da promoção dos interesses próprios das populações. Compete aos seus órgãos promover iniciativas que contribuam para a criação de emprego, atração de investimento e incentivo à inovação e ao empreendedorismo no território.

No atual contexto socioeconómico, assume especial relevância a criação de condições para apoiar empresas emergentes de base tecnológica e inovadora, com vista à dinamização do tecido empresarial local, ao aumento da competitividade e à fixação de talento no concelho. A recente publicação da Lei n.º 21/2023, de 25 de maio, que estabelece o regime aplicável às startups e scaleups, confere à Startup Portugal – Associação Portuguesa para a Promoção do Empreendedorismo – um papel central no reconhecimento e acompanhamento dessas empresas, em estreita articulação com entidades públicas locais.

*Neste enquadramento, e reconhecendo o elevado interesse público na criação de um ecossistema favorável à inovação e à atração de empresas com elevado potencial de crescimento para o concelho de Esposende, proponho à Câmara Municipal a aprovação da celebração de um **Memorando de Entendimento com a Startup Portugal**, tendo como principal finalidade apoiar as empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup sediadas no Município, através da atribuição de incentivos ao investimento, já aprovados via Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento.*

Com este protocolo, pretende-se reforçar a cooperação institucional com uma entidade de referência no ecossistema nacional de empreendedorismo, promovendo a captação de talento e investimento, bem como o crescimento de empresas inovadoras no concelho, contribuindo assim para o desenvolvimento económico sustentável do território.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MÚNICÍPIO DE ESPOSENDE E A STARTUP PORTUGAL, BEM COMO, AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

06 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento tendo-se verificado as seguintes inscrições:-----

O primeiro inscrito, Senhor Carlos Moreira, interveio nos seguintes termos:

“Bom dia Senhor Presidente.

A Rua Canto de Cedovém, onde eu nasci e no meu Cartão de Cidadão tem Rua Canto de Cedovém, mas quando me dirijo para renovar a carta de condução, não apresenta a rua via internet, pelo que não consigo renovar a carta de condução.” -----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

“Senhor Carlos, eu gostava de lhe dar uma resposta, não sei o que se trata vou informar-se junto dos serviços para perceber exatamente o que se passa. Na internet é possível que não apareça, mas isso os serviços poderão contactar. O que temos de perceber é, se existe do ponto



de vista da toponímia atribuída aqui no concelho de Esposende, na nossa Câmara Municipal. E, estando atribuída essa toponímia, não tem que haver nenhum constrangimento na renovação da carta de condução. Peço-lhe para, se puder, aguardar e deixar o seu contacto, para assim que tivermos visto o seu processo entrarmos em contacto consigo.”-----

O segundo inscrito, Senhor Paulo Marinho, interveio nos seguintes termos:

“Muito bom dia Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Eu, Paulo Marinho, sou Secretário-Geral SISTERP, a razão da nossa vinda prende-se com algo banalíssimo, que é a ausência de resposta a pedidos de reunião com o Senhor Presidente. Num tempo em que a Administração deve atuar e eu acredito que atue de boa-fé, não responderam ao e-mail e repetidamente vinculado. Nesse sentido, estamos aqui presencialmente, até para nos conhecermos, nós somos um sindicato relativamente novo, está a fazer 4 anos. O nosso caminho é de uma postura séria, frontal de diálogo, de contributo para a resolução dos problemas. E, constatamos, pois vamos interagindo com os trabalhadores do Município, alguns problemas que urge abordá-los, discuti-los e vermos pontos de convergência para encontrarmos soluções. É nesse sentido que, queríamos urgentemente que agendasse uma reunião connosco. Só é isto que está em causa, acho que é uma coisa simples. Caso contrário, não é a nossa forma de estar, claramente temos que desenvolver outro tipo de ação, que não são meramente aconselháveis. Por isso, espero que os e-mails tenham chegado ao seu conhecimento, mas se não têm eu deixo-os ficar.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, respondeu nos seguintes termos:

“Muito obrigado e claro que sim, vamos agendar a reunião. Do que me recorde e não tenho presente a data em concreto, mas penso que o vosso primeiro e-mail é de 1 de abril. Consubstancia, no limite, um atraso na resposta e não uma não resposta, mas partindo do princípio que estamos em maio, há sim um atraso efetivo, mas nós vamos responder e vamos marcar. Existe, naturalmente, e houve outros compromissos de agenda que impediram uma resposta mais célere, mas daremos essa resposta, como fazemos com todos os pedidos de reunião, sejam de entidades, sejam de empresas, sejam de particulares. Mas se há algo que tenho que lamentar é o atraso de resposta e não a ausência de resposta, que acontecerá. Mas estou em crer, que se estivéssemos a falar vários meses, mas não é o caso, ainda assim aceito que um mês possa consubstanciar um atraso efetivo de resposta. Fica a devida nota ainda esta semana agendaremos a reunião, proporemos a data para o agendamento da reunião e teremos toda a disponibilidade em conversar. Mais ainda, porque se são assuntos que dizem respeito aos nossos colegas de trabalho, somos nós os principais interessados em atender às suas preocupações e tentar corresponder as suas necessidades, aliás como fazemos sempre, mesmo sem a intervenção dos sindicatos. Assim que existe por parte da Associação de Trabalhadores do Município algum tipo de necessidade em que nós podemos intervir, nós fazemo-lo sempre com toda a diligência, porque o que queremos é um ambiente de trabalho responsável, sério e, acima de tudo, prazeroso para todos os que trabalham no Município e nas Empresas Municipais, ou seja, em todo o complexo Municipal. Obrigado pelo seu contributo.”-----

O terceiro inscrito, Senhor Manuel Azevedo, interveio nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos.

Em janeiro estive aqui, por causa do problema, que é grave, das águas pluviais do Caminho da Costa, em Mar. Fizeram-se as obras, dizem que estão concluídas, mas o problema de fundo não foi resolvido, que é captar as águas pluviais do Caminho da Costa, de maneira a que não entrem diretamente na casa que está praticamente em frente, que já ficou inundada, pelo menos três vezes. Esse problema não está resolvido e não sei quando vai ser resolvido. As



obras foram feitas, vamos ver se alguma parte se resolve, mas o problema de fundo que eram essas águas pluviais que vêm do Caminho da Costa ficaram sem saída, permaneceram no mesmo estado em que estavam antes das obras. Portanto, convinha resolver aquele problema, porque aquelas águas saíam naturalmente e ao longo dos séculos pela freguesia de forma linear. A Câmara autorizou construir o muro que vedou essa saída e agora a água entra diretamente na casa e é muitíssima água, porque é toda a água da costa daquele monte e a senhora está aflita. Ainda ontem conversei com a mesma, que me informou da possibilidade de ter de recorrer a outras vias, porque não resolvem o problema. Eu queria saber realmente se resolvia com a Esposende Ambiente e com a Câmara.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, prestou os seguintes esclarecimentos:

“As obras ainda não estão concluídas, quem lhe deu essa informação deu-lha errada. As obras estão em curso, ainda não estão concluídas precisamente porque nós queremos resolver essa situação. Como disse e bem, no passado as águas circulavam por uma propriedade privada e no âmbito daquele que é o seu direito, os privados fazem da sua propriedade aquilo que entendem. O Município, como em janeiro lhe disse, que as obras começariam de imediato e efetivamente começaram e quando confrontados com um caudal que poderia ser excessivo apenas para a conduta que estamos a instalar no sentido sul, entendemos que deveríamos fazer um reforço dessa conduta eventualmente para norte e, também, com a anuência dos proprietários pelo terreno em causa, ou seja, estamos a concluir o estudo de uma solução a norte e a sul já terá uma intervenção e que eu espero que, também, com a anuência do proprietário pelas três vias, para precisamente assegurar que a Senhora ou a proprietária da casa não tenha esse problema. Agora não está concluída a obra, a preocupação dela pode ser manifestada junto da Junta de Freguesia, junto de nós, mas o que nós queremos é que se resolva esse problema. E, por isso, estamos a imprimir à sua resolução toda a dedicação, com a participação da Esposende Ambiente e da Divisão de Obras Municipais, para que possamos no próximo inverno não ter este constrangimento e esta intervenção já dar cobertura ou à resolução total ou a 90% da resolução do problema, porque não queremos que esse incomodo volte a acontecer, estamos, por isso, atentos e diligentes, mas efetivamente a empreitada não está concluída.”-----

O quarto inscrito, Senhor Tito Gaifém, interveio nos seguintes termos:

“Bom dia a todos.

A minha questão prende-se com o apoio financeiro às praias que irá ser concedido. Já me foi explicado que, na Praia da Bonança será feito um apoio sanitário, mas a minha questão vai mais além. O acesso à Praia da Bonança não existe, aliás, quem vem pela Praia de Ofir, aquele passadiço também está completamente destruído. Portanto, a minha questão é que com os materiais que ali há, até uma coisa provisória e não sei se podem ter essa intervenção, fazer-se ali um acesso, uns degraus. Se os sanitários vão servir, à semelhança do que se passa em Belinho, pois é um espaço muito frequentado no Verão e não há sanitários na Bonança e não sei se os sanitários têm dimensão para abarcar toda esta problemática e depois continuar na zona, porque mesmo nos dias com nortada as pessoas usufruem daquele local.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

“Dar de nota que registo a sua intervenção e as suas preocupações. Relativamente à questão dos sanitários, estes não são exclusivos para as praias, até porque também está incluído aqui o Castro de São Lourenço e, a Bonança é precisamente para o apoio daquela zona de lazer, que realmente acaba por juntar muitas pessoas e entendemos que realmente faz sentido dar um apoio suplementar àquelas pessoas que acabam por usufruir daquele espaço, garantindo o



mínimo de condições, por via da instalação de um sanitário e, por isso, obviamente que é uma preocupação nossa. Assim como em Belinho, que nos parecia, já desde há um tempo atrás ser necessário dar este apoio às pessoas que visitam aquele espaço. E, por isso, para além do reforço da verba, e houve uma revisão em alta de quase mil euros para cada um dos sanitários, há também a instalação destes dois para aumentar a rede de apoio.

Relativamente ao passadiço foi também destruído com o mar e vai ser reparado muito em breve, tentaremos melhorar as condições. A situação é diferente na Bonança, percebo, mas aquilo é um acesso bastante perigoso e tem que se perceber como se consegue intervir ali, mas fica o registo.”-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 11 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Mafalda Sofia Migueis dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

